

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 12/2023 Data Processo: 10/01/2023

Fornecedor: ELETRICA PANZERA LTDA

CPF/CNPJ: 18.760.604/0001-00
Endereço: IRINEU BORNHAUSEN

Cidade: Xanxerê Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lâmpadas 6,6 a 45W, transformador de

isolamento 30/45W e mão de obra para a substituição de material elétrico no Aeródromo do Município de

Xanxerê, através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	56,000	UND	LÂMPADA 6,6A 45W	110,00	6.160,00
2	5,000	UND	TRANSFORMADOR DE ISOLAMENTO 30/45W 6,6A	748,00	3.740,00
3	1,000	SV	MÃO DE OBRA REFERENTE AO CONCERTO DE PLACAS DE CIRCUITO DE	7.090,00	7.090,00
				Total:	16.990,00

Valor da despesa: R\$ 16990,00 Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação da empresa, devido a necessidade da manutenção regular, da iluminação de balizamento, placas de sistema de controle, manutenção de gerador, cabeamento subterrâneo, limpeza de caixas de passagem, substituição de lâmpadas e balizamento da pista, considerando assim, ser de grande importância a manutenção do Aeródromo do Município de Xanxerê.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando o Parecer Jurídico em anexo, no qual ficou demonstrado as condições favoráveis a realização da contratação direta da empresa ELÉTRICA PANZERA LTDA, sob a forma de dispensa de licitação conforme previsto no Art. 24, II da Lei 8.666/93;

Considerando que a contratada se encaixa nos requisitos previstos;

Considerando que o preço está compatível com o preço de mercado conforme demonstrado nos orçamentos anexo ao Termo de Referencia;

Considerando que a empresa ELÉTRICA PANZERA LTDA é uma empresa idônea;

Considerando que a empresa possui todas as Certidões Negativas válidas.

Considerando que os serviços serãoa dquiridos de empresa especializada, que apresentou menor orçamento para a contratação, ainda se destaca a imediata realização da manutenção para a permanência de liberação da pista do aeroporto, com a utilização da pista para pousos e decolagens.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Xanxerê, 10 de Janeiro de 2023